



**DECRETO Nº 067, de 19 de dezembro de 2017.**

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para o exercício financeiro de **2018**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANHARÓ**, no uso da atribuição que lhe confere a lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2017.

Parágrafo único. Fazem parte integrante deste decreto.

- a) O Anexo I – que dispõe sobre a Programação Financeira;
- b) O Anexo II – que estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso; e
- c) O Anexo III – que dispõe sobre as medidas de combate a evasão e a sonegação, quantidade de valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.



Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer respeitada as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a **54% (cinquenta e quatro por cento)** da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não será objeto de limitação às despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da lei orçamentaria em vigor, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Sanharó, 19 de dezembro de 2017.

**Heraldo José Oliveira Almeida**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2018

Decreto nº 067 de 19 de dezembro de 2017



RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
	52.434.000,00	4.369.500,05	8.739.000,10	13.108.500,15	17.478.000,20	21.847.500,25	26.217.000,30	30.586.500,35	34.956.000,40	39.325.500,45	43.695.000,50	48.064.500,55	52.434.000,00
		4.369.500,05	4.369.500,05	4.369.500,05	4.369.500,05	4.369.500,05	4.369.500,05	4.369.500,05	4.369.500,05	4.369.500,05	4.369.500,05	4.369.500,05	4.369.500,05
	3.024.000,00	252.000,03	504.000,06	756.000,09	1.008.000,12	1.260.000,15	1.512.000,18	1.764.000,21	2.016.000,24	2.268.000,27	2.520.000,30	2.772.000,33	3.024.000,00
		252.000,03	252.000,03	252.000,03	252.000,03	252.000,03	252.000,03	252.000,03	252.000,03	252.000,03	252.000,03	252.000,03	252.000,03
	2.314.000,00	192.833,35	385.666,70	578.500,05	771.333,40	964.166,75	1.157.000,10	1.349.833,45	1.542.666,80	1.735.500,15	1.928.333,50	2.121.166,85	2.314.000,00
		192.833,35	192.833,35	192.833,35	192.833,35	192.833,35	192.833,35	192.833,35	192.833,35	192.833,35	192.833,35	192.833,35	192.833,35
IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00
		16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	500.000,00	41.666,67	83.333,34	125.000,01	166.666,68	208.333,35	250.000,02	291.666,69	333.333,36	375.000,03	416.666,70	458.333,37	500.000,00
		41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67
IPITU - PRINCIPAL	274.000,00	22.833,33	45.666,66	68.499,99	91.333,32	114.166,65	136.999,98	159.833,31	182.666,64	205.499,97	228.333,30	251.166,63	274.000,00
		22.833,33	22.833,33	22.833,33	22.833,33	22.833,33	22.833,33	22.833,33	22.833,33	22.833,33	22.833,33	22.833,33	22.833,33
IPITU - MULTAS E JUROS	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
IPITU - DÍVIDA ATIVA	250.000,00	20.833,33	41.666,66	62.499,99	83.333,32	104.166,65	124.999,98	145.833,31	166.666,64	187.499,97	208.333,30	229.166,63	250.000,00
		20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33
IPITU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
ITBI - PRINCIPAL	170.000,00	14.166,67	28.333,34	42.500,01	56.666,68	70.833,35	85.000,02	99.166,69	113.333,36	127.500,03	141.666,70	155.833,37	170.000,00
		14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67
ITBI - MULTAS E JUROS	120.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
ITBI - DÍVIDA ATIVA	120.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	120.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00
		16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67
SIMPLES NACIONAL	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
ISS - MULTAS E JUROS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
		1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
ISS - DÍVIDA ATIVA	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
		1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67

Documento assinado digitalmente pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças em 17/12/2017 às 17:41:23. Acesso em: 17/12/2017 às 17:41:23.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2018

Decreto nº 067 de 19 de dezembro de 2017

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maiο Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
CONC., PERM., AUT. CES. DIREITO	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
	265.000,00	22.083,34	44.166,68	66.250,02	88.333,36	110.416,70	132.500,04	154.583,38	176.666,72	198.750,06	220.833,40	242.916,74	265.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	70.000,00	5.833,33	11.666,66	17.499,99	23.333,32	29.166,65	34.999,98	40.833,31	46.666,64	52.499,97	58.333,30	64.166,63	70.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	60.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS -	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
	118.000,00	9.833,34	19.666,68	29.500,02	39.333,36	49.166,70	59.000,04	68.833,38	78.666,72	88.500,06	98.333,40	108.166,74	118.000,00
SERVIÇOS HOSPITALARES	25.000,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	12.499,98	14.583,31	16.666,64	18.749,97	20.833,30	22.916,63	25.000,00
SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
SERVIÇOS AMBULATORIAIS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO	8.000,00	666,67	1.333,34	2.000,01	2.666,68	3.333,35	4.000,02	4.666,69	5.333,36	6.000,03	6.666,70	7.333,37	8.000,00
	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ MARCO REBORETO, Prefeito Municipal de Sanharó, em 17/12/2017, às 15:56:29.











# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2018

Decreto nº 067 de 19 de dezembro de 2017

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO -	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
PROGRAMA DE APOIO SISTEMA	70.000,00	5.833,33	11.666,66	17.499,99	23.333,32	29.166,65	34.999,98	40.833,31	46.666,64	52.499,97	58.333,30	64.166,63	70.000,00
TRANSFERÊNCIA	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	140.000,00	11.666,67	23.333,34	35.000,01	46.666,68	58.333,35	70.000,02	81.666,69	93.333,36	105.000,03	116.666,70	128.333,37	140.000,00
OUTRAS TRANSF DE CONVÊNIO DA	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	80.000,00
TRANS.CONV.UNIÃO DESTINADAS	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
TRANS.CONVÊNIO DA UNIÃO DEST.	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
TRANS.CONVÊNIO DA UNIÃO DEST.	400.000,00	33.333,33	66.666,66	99.999,99	133.333,32	166.666,65	199.999,98	233.333,31	266.666,64	299.999,97	333.333,30	366.666,63	400.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	350.000,00	29.166,67	58.333,34	87.500,01	116.666,68	145.833,35	175.000,02	204.166,69	233.333,36	262.500,03	291.666,70	320.833,37	350.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO -	300.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00
	8.600.000,00	716.666,68	1.433.333,36	2.150.000,04	2.866.666,72	3.583.333,40	4.300.000,08	5.016.666,76	5.733.333,44	6.450.000,12	7.166.666,80	7.883.333,48	8.600.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	4.500.000,00	375.000,00	750.000,00	1.125.000,00	1.500.000,00	1.875.000,00	2.250.000,00	2.625.000,00	3.000.000,00	3.375.000,00	3.750.000,00	4.125.000,00	4.500.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.000,00	125.000,00	250.000,00	375.000,00	500.000,00	625.000,00	750.000,00	875.000,00	1.000.000,00	1.125.000,00	1.250.000,00	1.375.000,00	1.500.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	80.000,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA	400.000,00	33.333,33	66.666,66	99.999,99	133.333,32	166.666,65	199.999,98	233.333,31	266.666,64	299.999,97	333.333,30	366.666,63	400.000,00

Documento assinado digitalmente pelo Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento em 19/12/2017 às 14:17:41.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2018

Decreto nº 067 de 19 de dezembro de 2017

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	350.000,00	29.166,67	58.333,34	87.500,01	116.666,68	145.833,35	175.000,02	204.166,69	233.333,36	262.500,03	291.666,70	320.833,37	350.000,00
TRANSF.REC.ESTADO P/	120.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
TRANSF.CONVÊNIO DOS ESTADOS	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	300.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	60.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO	300.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	250.000,00	20.833,33	41.666,66	62.499,99	83.333,32	104.166,65	124.999,98	145.833,31	166.666,64	187.499,97	208.333,30	229.166,63	250.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00
PROGRAMA PÉ NO BATENTE	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
PAEFI ESTADUAL	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
	12.180.000,00	1.015.000,01	2.030.000,02	3.045.000,03	4.060.000,04	5.075.000,05	6.090.000,06	7.105.000,07	8.120.000,08	9.135.000,09	10.150.000,10	11.165.000,11	12.180.000,00
		1.015.000,01	1.015.000,01	1.015.000,01	1.015.000,01	1.015.000,01	1.015.000,01	1.015.000,01	1.015.000,01	1.015.000,01	1.015.000,01	1.015.000,01	1.014.999,89
CONTRIBUIÇÃO DE FPE P/ FORM-	3.000.000,00	250.000,00	500.000,00	750.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00	1.500.000,00	1.750.000,00	2.000.000,00	2.250.000,00	2.500.000,00	2.750.000,00	3.000.000,00
		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00

Documento assinado digitalmente por JOSÉ EDUARDO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sanharó, em 19/12/2017, às 14:17:33.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2018

Decreto nº 067 de 19 de dezembro de 2017

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
CONTRIBUIÇÃO DE FPM P/ FORM-	1.500.000,00	125.000,00	250.000,00	375.000,00	500.000,00	625.000,00	750.000,00	875.000,00	1.000.000,00	1.125.000,00	1.250.000,00	1.375.000,00	1.500.000,00
		125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE IPI P/ FORM-	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
CONTRIBUIÇÃO DA LEI 87/96 P/ FORM-	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
CONTRIBUIÇÃO DO ICMS P/ FORM-	5.000.000,00	416.666,67	833.333,34	1.250.000,01	1.666.666,68	2.083.333,35	2.500.000,02	2.916.666,69	3.333.333,36	3.750.000,03	4.166.666,70	4.583.333,37	5.000.000,00
		416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67
CONTRIBUIÇÃO DO IPVA P/ FORM-	1.500.000,00	125.000,00	250.000,00	375.000,00	500.000,00	625.000,00	750.000,00	875.000,00	1.000.000,00	1.125.000,00	1.250.000,00	1.375.000,00	1.500.000,00
		125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO ITR P/ FORM-	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
CONTRIBUIÇÃO DO ITCMD P/ FORM-	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
TRANSFERÊNCIAS DE REC.	1.000.000,00	83.333,33	166.666,66	249.999,99	333.333,32	416.666,65	499.999,98	583.333,31	666.666,64	749.999,97	833.333,30	916.666,63	1.000.000,00
		83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33
	510.000,00	42.500,01	85.000,02	127.500,03	170.000,04	212.500,05	255.000,06	297.500,07	340.000,08	382.500,09	425.000,10	467.500,11	510.000,00
		42.500,01	42.500,01	42.500,01	42.500,01	42.500,01	42.500,01	42.500,01	42.500,01	42.500,01	42.500,01	42.500,01	42.500,01
	210.000,00	17.500,01	35.000,02	52.500,03	70.000,04	87.500,05	105.000,06	122.500,07	140.000,08	157.500,09	175.000,10	192.500,11	210.000,00
		17.500,01	17.500,01	17.500,01	17.500,01	17.500,01	17.500,01	17.500,01	17.500,01	17.500,01	17.500,01	17.500,01	17.500,01
OUTRAS INDENIZAÇÕES - PM	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
OUTRAS INDENIZAÇÕES - FMS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
		1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
OUTRAS INDENIZAÇÕES - FMAS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PM	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMS	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMAS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
	300.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00
		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

Documento assinado digitalmente por JOAQUIM AUGUSTO DOS REIS JUNIOR, Prefeito Municipal de Sanharó, em 19 de dezembro de 2017, às 17:54:49.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ  
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2018

Decreto nº 067 de 19 de dezembro de 2017



RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	950.000,00	79.166,67	158.333,34	237.500,01	316.666,68	395.833,35	475.000,02	554.166,69	633.333,36	712.500,03	791.666,70	870.833,37	950.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
	-5.114.000,00	-426.166,67	-852.333,34	-1.278.500,01	-1.704.666,68	-2.130.833,35	-2.557.000,02	-2.983.166,69	-3.409.333,36	-3.835.500,03	-4.261.666,70	-4.687.833,37	-5.114.000,00
	-5.114.000,00	-426.166,67	-852.333,34	-1.278.500,01	-1.704.666,68	-2.130.833,35	-2.557.000,02	-2.983.166,69	-3.409.333,36	-3.835.500,03	-4.261.666,70	-4.687.833,37	-5.114.000,00
	-5.114.000,00	-426.166,67	-852.333,34	-1.278.500,01	-1.704.666,68	-2.130.833,35	-2.557.000,02	-2.983.166,69	-3.409.333,36	-3.835.500,03	-4.261.666,70	-4.687.833,37	-5.114.000,00
	-5.114.000,00	-426.166,67	-852.333,34	-1.278.500,01	-1.704.666,68	-2.130.833,35	-2.557.000,02	-2.983.166,69	-3.409.333,36	-3.835.500,03	-4.261.666,70	-4.687.833,37	-5.114.000,00
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	-4.000.000,00	-333.333,33	-666.666,66	-999.999,99	-1.333.333,32	-1.666.666,65	-1.999.999,98	-2.333.333,31	-2.666.666,64	-2.999.999,97	-3.333.333,30	-3.666.666,63	-4.000.000,00
COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	-2.000,00	-166,67	-333,34	-500,01	-666,68	-833,35	-1.000,02	-1.166,69	-1.333,36	-1.500,03	-1.666,70	-1.833,37	-2.000,00
TRANSFERÊNCIA	-6.000,00	-500,00	-1.000,00	-1.500,00	-2.000,00	-2.500,00	-3.000,00	-3.500,00	-4.000,00	-4.500,00	-5.000,00	-5.500,00	-6.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-900.000,00	-75.000,00	-150.000,00	-225.000,00	-300.000,00	-375.000,00	-450.000,00	-525.000,00	-600.000,00	-675.000,00	-750.000,00	-825.000,00	-900.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-200.000,00	-16.666,67	-33.333,34	-50.000,01	-66.666,68	-83.333,35	-100.000,02	-116.666,69	-133.333,36	-150.000,03	-166.666,70	-183.333,37	-200.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	-6.000,00	-500,00	-1.000,00	-1.500,00	-2.000,00	-2.500,00	-3.000,00	-3.500,00	-4.000,00	-4.500,00	-5.000,00	-5.500,00	-6.000,00
TOTAL RECEITAS	53.950.000,00	4.495.833,40	8.991.666,80	13.487.500,20	17.983.333,60	22.479.167,00	26.975.000,40	31.470.833,80	35.966.667,20	40.462.500,60	44.958.334,00	49.454.167,40	53.950.000,00

Documento assinado digitalmente por JOSÉ CARLOS DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sanharó, em 17/12/2017, às 14:34:46, com certificado digital nº 10556c2ce9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ  
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso



Decreto nº 067 de 19 de dezembro de 2017

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados												
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro	
9	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.080.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	
200	000	EDUCAÇÃO													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	1.315.000,00	109.583,33	109.583,33	109.583,33	109.583,33	109.583,33	109.583,33	109.583,33	109.583,33	109.583,33	109.583,33	109.583,33	
3	3	OUTRAS DESPESAS	1.955.000,00	162.916,67	162.916,67	162.916,67	162.916,67	162.916,67	162.916,67	162.916,67	162.916,67	162.916,67	162.916,67	162.916,67	
4	4	INVESTIMENTOS	335.000,00	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	
210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	185.000,00	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	
3	3	OUTRAS DESPESAS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	
4	4	INVESTIMENTOS	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	
230	000	ENSINO MÉDIO													
3	3	OUTRAS DESPESAS	115.000,00	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	
240	000	EDUCAÇÃO ESPECIAL													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	
3	3	OUTRAS DESPESAS	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	
250	000	EDUCAÇÃO-FUNDEF													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	2.140.000,00	178.333,33	178.333,33	178.333,33	178.333,33	178.333,33	178.333,33	178.333,33	178.333,33	178.333,33	178.333,33	178.333,33	
3	3	OUTRAS DESPESAS	1.005.000,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	
4	4	INVESTIMENTOS	385.000,00	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	
251	000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-M													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	8.620.000,00	718.333,33	718.333,33	718.333,33	718.333,33	718.333,33	718.333,33	718.333,33	718.333,33	718.333,33	718.333,33	718.333,33	
3	3	OUTRAS DESPESAS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	
252	000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-O													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
3	3	OUTRAS DESPESAS	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-C													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	
3	3	OUTRAS DESPESAS	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	
4	4	INVESTIMENTOS	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	
00															
00		Recursos Ordinarios													
00	00														
		RESTOS A PAGAR	0,00	132.155,90	264.311,80	396.467,70	528.623,60	660.779,50	792.935,40	925.091,30	1.057.247,20	1.189.403,10	1.321.559,00	1.453.714,90	1.585.870,80
		TOTAL	54.000.000,00	6.439.469,20	4.499.999,98	4.499.999,98	4.499.999,98	4.499.999,98	4.499.999,98	4.499.999,98	4.499.999,98	4.499.999,98	4.499.999,98	4.500.000,22	

Assinado digitalmente por JOAO MAURO RODRIGUES HERALDO ROSE OLIVEIRA ALMEIDA  
 Documento assinado digitalmente em 19/12/2017 às 14:47:34 - hora de Brasília.





### **ANEXO III - DECRETO N° 067/2017**

Medidas de combate à evasão e sonegação, quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e montante de crédito tributários passíveis de cobrança administrativa.

#### **1- MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E SONEGAÇÃO**

<b>Descrição da medida</b>	<b>Meta a ser alcançada</b>
Fiscalização do ISS com abertura de processos de auditoria fiscal.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Monitorar as receitas de prestação de serviços identificando as inconsistências nos registros da NFSe e acompanhar o pagamento dos impostos dos contribuintes do ISS do município.</li> <li>✓ Iniciar procedimentos administrativos tributários dos últimos 5 (cinco) exercícios dirigidas às instituições financeiras, cartórios, industrialização por encomenda. Centro de Formação de Condutores, serviços de agenciamento de consórcios e seguros, serviços realizados pela construção civil, em especial nas obras do município: rede hoteleira e demais prestadores de serviços.</li> </ul>
Qualificação do quadro de servidores de fiscais tributários	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Aprofundamento do conhecimento em cada tributo, com viés na prática fiscalizatória;</li> <li>✓ Permitir o intercâmbio de conhecimento e experiência através de convênios, entre a fiscalização municipal e a Receita Federal e Estadual.</li> </ul>
Melhoria do Processo de Fiscalização Tributária	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Mapear procedimentos da fiscalização tributária, promovendo melhorias no Processo.</li> <li>✓ Estabelecer fluxograma do procedimento e do processo administrativo fiscal, identificando possíveis vicissitudes e a correção das mesmas em cada fase processual;</li> </ul>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Estabelecer prazos para as fases contenciosas a fim de que se agregue celeridade e eficiência fiscalizatória;</li> <li>✓ Primar pela transparência dos atos do procedimento e do processo fiscal a fim de preservar os direitos constitucionais do contribuinte.</li> </ul>
Fiscalização das empresas enquadradas no Simples Nacional e MEIs	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Estabelecer convênio com a RFB.</li> <li>✓ Institui a Comissão Gestora responsável pelo Recadastramento Municipal.</li> </ul>
Fiscalização ISS da atividade de construção civil	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Manter a fiscalização do ISS sobre atividade de construção civil no Município dos proprietários que licenciaram obras de construção civil a comprovarem o recolhimento do ISS no momento da conclusão da obra e obtenção do habite-se.</li> <li>✓ Estabelecer rotina a fim de acompanhar as obras públicas e o devido recolhimento do imposto.</li> </ul>
Fiscalizações externas para identificações de atividades em exercício irregular	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Estabelecimento de Calendário Fiscal com atividades e prazos para a efetividade das ações tributárias.</li> </ul>
Reestruturação do Cadastro Imobiliário do Município	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Atualização de dados cadastrais dos imóveis urbanos para atualização do valor venal, base de cálculo do IPTU, e nomeação de quatro servidores do cargo Cadastradores Imobiliários.</li> <li>✓ Divulgação aos contribuintes em situação econômica desfavorável ou de vulnerabilidade social acerca dos benefícios fiscais como isenção e remissão tributária.</li> </ul>
Cadastramento de Imóveis novos para fins de tributação do IPTU	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Mapeamento e cadastramento com a inclusão no cadastro imobiliário do município dos novos imóveis urbanos, em razão da expansão urbana.</li> </ul>



<p>Um Recadastramento imobiliário dos imóveis existentes no cadastro do Município</p>	<p>✓ Recadastramento dos imóveis para fins de atualização do cadastro imobiliário, base de cálculo do IPTU.</p>
<p>Parcelamentos de débitos administrativos e judicializados</p>	<p>✓ Realização e acompanhamento dos parcelamentos de débitos inscritos em dívida ativa, notificando os contribuintes em atraso no pagamento de parcelas.</p>
<p>Gestão da Dívida Ativa</p>	<p>✓ Controle dos débitos inscritos em dívida ativa por data de vencimento, com finalidade de evitar a prescrição de débitos, com abertura de processo de cobrança extrajudicial e judicial, de até 100% dos créditos inscritos;</p> <p>✓ Estabelecimento de tratamento diferenciado os contribuintes conforme a capacidade contributiva com execução de ações, como indisponibilidade de bens, remissão tributária e parcelamento das dívidas tributárias e não tributárias;</p>

Sanharó, 19 de dezembro de 2017.

**Heraldo José Oliveira Almeida**  
Prefeito